



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.346, de 20 de Dezembro de 2.001.

Dispõe sobre: "Pontos Facultativos e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano,

Considerando que a suspensão do trabalho nos dias abaixo mencionados, além de representar uma comprovada economia aos cofres públicos, irá contribuir, sem dúvida alguma, com o plano de racionamento de energia elétrica que vem sendo implementado pelo Governo Federal, com intuito de evitar, a todo custo, a interrupção do fornecimento;

DECRETA:

Art. 01º Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 24, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro DE 2.001.

Art. 02º Excetuam-se da faculdade criada por este Decreto, todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Art. 03º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 04º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de Dezembro de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na mesma data.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício